



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
19.05.2022
ÀS 10:41 Horas
Ass.: 

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 60/2022

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB) -FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO
PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR JOCELITO L. TONIETO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

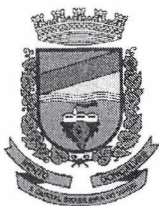
VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR DUDA POMPERMAYER (UNIÃO): Seguiu o voto do Relator.

Com 4 (quatro) votos Favoráveis a tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 60/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


Vereador **ANDERSON ZANELLA (PP)**
Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 80/2022

PROJETO DE LEI: 60/2022

VEREADOR RELATOR: IDASIR DOS SANTOS

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 03/05/2022

AUTOR: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 155,76.

O Membro da Comissão Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei nº 60/2022, **Idasir dos Santos (MDB)**, após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte Voto:

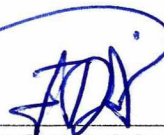
O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a abrir um crédito especial no valor de R\$ 155,76 (Cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), na unidade orçamentária da Fundação Casa das Artes.

Justifica o Executivo Municipal, que a abertura do crédito especial constante no art. 1º, do Projeto de Lei ora em análise, se faz necessária para a devolução de saldo remanescente do recurso advindo do Convênio/SICONV nº 880298/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Cultura e a Fundação Casa das Artes de Bento Gonçalves.

Assevera, também, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º, do Projeto de Lei, a redução da dotação orçamentária nominada.

Dessa forma o Projeto atende a técnica referente a esta comissão, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** a tramitação do mesmo.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.


Vereador **IDASIR DOS SANTOS (MDB)**
Relator do PLO 60/2022